



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 96, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa Comissão de Processo Administrativo
Disciplinar - PAD.

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, incisos VII, XII e XIX, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 321/2020, de 6 de julho de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 022, de 15 de janeiro de 2021, e o processo nº 23091.005165/2020-27, resolve:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores Mário Sérgio Falcão Maia, Auristela Crisanto da Cunha, Sanderlir Silva Dias, Jailma Suerda Silva de Lima (Suplente) para sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com objetivo de apurar os fatos contidos no Processo de denúncia, sob nº 23091.005165/2020-27, nos termos da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 022, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar ao Gabinete da Reitoria o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 152 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, bem como, deverá atentar para as orientações disponíveis na página www.cgu.gov.br.

Art. 3º A designação contida no art. 1º supra, tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no art. 149, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90, quais sejam, impedimentos e suspeições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Roberto Vieira Pordeus